

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****PROJETO DE LEI Nº 338/2019**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, crédito especial no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a seguinte discriminação:

|                   |                                              |                  |
|-------------------|----------------------------------------------|------------------|
| 01                | CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA                  |                  |
| 01 02             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                  |
| 01 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                  |
| 01 122 0099       | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS       |                  |
| 01 122 0099 4.011 | Manutenção do pagamento de estagiários       |                  |
| 339036            | Outros serviços de terceiros - Pessoa física | 31.000,00        |
| 339049            | Auxílio Transporte                           | 3.600,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                 | <b>34.600,00</b> |

**Parágrafo único.** Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período 2018/2021, o programa “0099 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS”, bem como a ação “4.011 Manutenção do pagamento de estagiários”, do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, a dotação abaixo:

|                   |                                                |                  |
|-------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 01                | CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA                    |                  |
| 01 02             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |                  |
| 01 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |                  |
| 01 122 0001       | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                    |                  |
| 01 122 0001 4.007 | Divulgação oficial e publicidade               |                  |
| 339039            | Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica | 34.600,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   | <b>34.600,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de Agosto de 2019.

**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
Presidente

**Marcelo Fernandes de Oliveira -**  
**Marcelo Fernandes - Vice-Presidente**

**Wilse Marques Faria - Wilse Marques**  
Primeira Secretária

**Mauro César Alves de Sousa -**  
**Mauro César - Segundo Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para a criação do programa "Pagamento de Estagiários", em atendimento ao disposto nas Leis 5.423 e 5.424/2019.

A partir da vigência das referidas leis, os estagiários da Câmara Municipal de Formiga receberão mensalmente sua remuneração no importe correspondente a um salário mínimo vigente, com direito ainda à 13º salário proporcional e auxílio transporte, quando necessário o uso de transporte público para deslocamento até o local do estágio. Anteriormente, o pagamento das mensalidades era feito diretamente ao UNIFOR – MG.

Sendo assim, o presente projeto de lei visa abrir os créditos especiais necessários a manutenção do pagamento dos estagiários da Câmara Municipal de Formiga.

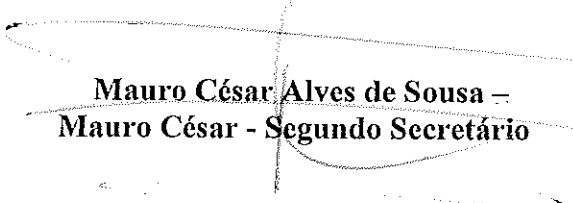
Submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei,

Atenciosamente,

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
**Presidente**

  
**Witse Marques Faria - Witsé Marques**  
**Primeira Secretária**

  
**Marcelo Fernandes de Oliveira -**  
**Marcelo Fernandes - Vice-Presidente**

  
**Mauro César Alves de Sousa -**  
**Mauro César - Segundo Secretário**